Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 21/05/14
à 02/06/14.
Jari-RS, 21/05/14

**LEI N.º 1988, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**ALTERA ANEXO DA LEI 1894, DE 6 DE AGOSTO DE 2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1919, 15 DE OUTUBRO DE 2013 – LDO EM EXERCÍCIO, E ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
**Unidade:** 07.01 Desenvolvimento do Ensino Regular
**Função:** 12 Educação
**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental
**Programa:** 0018 Educação com Qualidade
**Projeto Atividade:** 1.068 Construção de Escola de Ensino Fundamental/FNDE na Área Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.1116 Obras e Instalações

**Art. 2º** Altera o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, o Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.012.667,21 (um milhão doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
**Projeto Atividade:** 1.068 Construção de Escola de Ensino Fundamental/FNDE na Área Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.1116 Obras e Instalações R$ 1.012.667,21

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima o valor de R$ 1.012.667,21 (um milhão doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação do Recurso FNDE/MEC (1116).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2075, de 19 de maio de 2014, que altera anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em exercício, altera anexo da Lei 1919, 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera anexo da Lei 1934, de 11 de dezembro de 2013 – LOA em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

A abertura de crédito especial servirá para que seja construída nova escola (ou substituição de escola existente) no Município, com projeto arquitetônico do FNDE, na área urbana.

Certos da compreensão desta Honrada Casa do Povo, submete-se, pois, para deliberação, votação e aprovação, nos termos regimentais e letra da lei.

Atenciosamente,

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal